



## ATO TRT5 Nº 0303/2013

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 047/2013, da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5, em que informa a constatação de inconsistências nas tramitações dos processos, mormente aqueles arquivados provisoriamente, o que repercute na taxa de congestionamento, sobretudo quanto à fase de execução;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar análise e correção das tramitações dos processos, seja de forma física ou lógica, com o fito de corrigir as inconsistências no Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual – SAMP, bem como do legado, de acordo com cada fase processual;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º, § 4º, do ATO TRT5 0296/2013, de 28 de maio de 2013, que excluiu a 1ª Vara de Camaçari e as Varas de Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Senhor do Bonfim e Jacobina da inspeção processual no período de 03 a 07/06/2013,

### **RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspender o expediente externo e os prazos na 1ª Vara do Trabalho de Camaçari, bem como nas Varas de Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Senhor do Bonfim e Jacobina, **no período de 10 a 14 de junho de 2013**, para a verificação da correspondência entre as tramitações existentes no SAMP e o estágio fidedigno dos processos, procedendo ao registro daquelas que não existirem, tomando por base as planilhas e cartilha disponibilizadas pela Secretaria de Gestão Estratégica, ou sanando as eventuais inconsistências ou irregularidades constatadas.

§ 1º Ficam asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9h às 12h e a realização das audiências designadas.

§ 2º Os prazos que se venceriam no período descrito no *caput* ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (17 de junho de 2013).

§ 3º Os prazos que se iniciariam no referido período, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (17 de junho de 2013).

Publique-se. Cumpra-se.  
Salvador, 03 de junho de 2013.  
(assinado digitalmente)  
**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ-e TRT da 5ª Região em 03.06.2013, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*